

AO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 25325/2026

W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.496/0001-00, com sede em Campo Grande/MS, vem, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** aos termos do Edital em referência, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. DA DIVERGÊNCIA NAS CASAS DECIMAIS E DA APLICAÇÃO DO DESCONTO LINEAR

O item 8.1.2.1 do Edital estabelece que os valores da proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais. Entretanto, observa-se que os valores de referência constantes no Termo de Referência, bem como o valor global estimado da contratação, foram calculados utilizando quatro casas decimais, a exemplo dos valores unitários de R\$ 424,3333 e R\$ 402,1867.

Considerando que o sistema eletrônico BLL Compras poderá limitar o cadastramento de propostas e lances a duas casas decimais, e que o item 7.8.3 do Edital exige a aplicação de desconto linear e igualitário em todos os itens do lote, eventual arredondamento poderá gerar pequenas divergências matemáticas na aplicação do percentual de desconto, ocasionando insegurança quanto ao critério de aceitação da proposta.

Diante disso, questiona-se:

- a)** O sistema BLL Compras permitirá o cadastramento dos valores com quatro casas decimais ou deverão ser observadas exclusivamente duas casas decimais?
- b)** Caso seja obrigatória a utilização de duas casas decimais, qual será a metodologia oficial de arredondamento e qual será o critério adotado pela Administração para análise da manutenção do desconto linear, especialmente quanto a eventuais diferenças centesimais decorrentes exclusivamente de arredondamentos?
- c)** Considerando que a disputa ocorrerá mediante oferta de lances pelos valores unitários dos itens que compõem o lote, solicita-se esclarecer como deverá ser operacionalizada a exigência de aplicação de desconto linear e igualitário prevista no item 7.8.3 do Edital, tendo em vista que os lances unitários podem resultar em percentuais de desconto distintos entre os itens.

Dessa forma, questiona-se se a Administração permitirá a adequação proporcional dos valores unitários após a fase de lances, de modo a equalizar o percentual de desconto em todos os itens sem alteração do valor global final ofertado, ou se será adotado outro critério de cálculo e validação da proposta.

Adicionalmente, considerando que a aplicação do desconto linear ocorre de forma mais precisa quando a disputa é realizada pelo valor global do lote, solicita-se esclarecer se o entendimento da Administração é de que o critério de julgamento por itens unitários é compatível com a exigência de desconto linear, ou se será disponibilizada alguma metodologia específica para a recomposição dos valores dos itens após o encerramento da fase de lances.

2. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM

O Termo de Referência prevê o fornecimento e instalação de software destinado à operacionalização dos equipamentos, gerenciamento de ativos e bilhetagem das impressões, contudo não apresenta os requisitos técnicos mínimos, funcionalidades obrigatórias, quantidade de usuários, forma de disponibilização do sistema ou eventuais integrações necessárias.

Considerando que os custos de licenciamento, implantação e suporte variam significativamente conforme as funcionalidades exigidas, a ausência dessas informações compromete a adequada composição dos preços pelas licitantes.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

- a)** Quais são os requisitos técnicos mínimos obrigatórios do software de gerenciamento e bilhetagem?
- b)** O sistema deverá ser disponibilizado em ambiente local (on-premise) ou em nuvem?
- c)** Há necessidade de integração com Active Directory/LDAP, sistemas internos da Administração ou outras bases de dados?
- d)** Há exigência de funcionalidades como impressão segura (Secure Print), controle de cotas, relatórios gerenciais por usuário, setor ou centro de custo, bem como outras funcionalidades específicas?

3. DOS QUANTITATIVOS DE IMPRESSÃO E DO FORNECIMENTO DE PAPEL A4

O Termo de Referência apresenta quantitativos anuais estimados de produção de páginas e o objeto contratado contempla também o fornecimento de papel A4.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

- a) Os quantitativos de impressão previstos correspondem apenas a uma estimativa de consumo máximo ou haverá garantia de volume mínimo mensal a ser remunerado à contratada?
- b) O fornecimento de papel A4 pela contratada deverá contemplar integralmente o volume estimado de impressões ou haverá fornecimento parcial do insumo pela própria Administração?

4. DO SUPORTE TÉCNICO EM REGIME DE 24 HORAS E DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

O Edital prevê suporte técnico integral em regime de 24 horas, sendo informado ainda no Termo de Referência que existem unidades com funcionamento contínuo.

Contudo, não foram identificados os níveis mínimos de serviço (SLA) aplicáveis ao contrato, tais como prazo máximo para início do atendimento, tempo máximo para solução dos chamados e definição quanto à necessidade de atendimento presencial ou remoto.

Dessa forma, solicita-se esclarecer:

- a) Qual o prazo máximo para início do atendimento técnico (Response Time)?
- b) Qual o prazo máximo para solução definitiva dos problemas apresentados (Fix Time)?
- c) O atendimento em regime de 24 horas deverá ocorrer de forma presencial (on-site) ou poderá ser realizado remotamente, quando tecnicamente possível?

5. DAS LOCALIDADES DE INSTALAÇÃO E DA LOGÍSTICA OPERACIONAL

O Termo de Referência informa que a entrega inicial dos equipamentos ocorrerá no Almoxarifado Central, contudo a instalação e a prestação dos serviços ocorrerão nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a distribuição geográfica dos equipamentos impacta diretamente nos custos relacionados a deslocamento de técnicos, estoque de peças, reposição de insumos e atendimento dos chamados técnicos, solicita-se disponibilizar a relação completa das unidades contempladas, contendo os respectivos endereços e quantitativos de equipamentos previstos por localidade.

Termos em que,

Pede esclarecimento.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.238.496/0001-00